

TERMO ADITIVO N.º 03 – CONTRATO N.º 67/2020 - PROCESSO N.º 4.998/2020 – PP 32/2020

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **ALEXANDRE NAPOLI**, CPF: 141.596.208-17 - RG: 17.756.083-6-SSP/SP e, de outro lado, a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.342.481/0001-62 com sede à Rua Eugênio Pessine, nº 73, Jardim Itaipu, Marília/SP, CEP 17.519-610, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Bruno Felipe Cerqueira Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 23.606.000-4 e do CPF sob o n.º 222.013.628-07

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual com **Ordem de Serviço para início em 25/09/2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de talão eletrônico portátil de autos de infração de trânsito, para registro de infrações de trânsito composta de hardware e software com o objetivo principal de otimizar a emissão de autos de infração pela autoridade de trânsito ou agentes de trânsito, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o Edital nº 86/2020 do Pregão Presencial nº 32/2020, para: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigência 25 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025, com valor global de R\$ 188.861,11 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024	2025
Segurança Pública e Defesa Social	138	R\$ 50.362,96	R\$ 138.498,15
VALOR GLOBAL: R\$ 188.861,11			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha nº	889
Proc. nº	
/ /	Rub

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de setembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 Set. 2024

ALEXANDRE NAPOLI

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

BRUNO FELIPE CERQUEIRA Assinado de forma digital por BRUNO
SILVA:22201362807 FELIPE CERQUEIRA SILVA:22201362807
Dados: 2024.09.23 19:27:18 -03'00'

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Representante da empresa

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG: 40.841.671-3

Luiz Alberto Macedo Farandos
Assistente Administrativo

30602572-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

